

## **PROCESSO N.º 31/2022**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **1 – OBJETO:**

Aquisição em caráter emergencial de Pneus novos, para substituição nos veículos: Caminhão Mercedes Atron placas: IVL – 9C17 e Caminhão VW 24.280, placas: IVQ – 1868, a pedido da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

#### **2 – JUSTIFICATIVA:**

A aquisição em caráter emergencial faz-se necessária, tendo em vista que o Município realizou licitação para compra de pneus em 13/12/2021, Pregão Eletrônico N° 61/2021, a qual consagrou-se vencedora para o item 16 - Objeto: Pneu, Medida: **10.00R20**, Aplicação: Transp. de carga, eixo direcional (Liso), 16 lonas, uso misto, Construção: Radial misto, Índice de carga: 143/146, Índice de velocidade: K, Profundidade mínima de sulcos: 15,5 mm, a empresa COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA – EPP, CNPJ: 00.572.574/0001- 34, firmando-se o Contrato N° 116/2021, entre o Município de Agudo/RS e a Empresa acima citada, constando prazo de entrega até 13/01/2022, este que não foi cumprido, gerando assim, o Aditivo de Prorrogação de Prazo N° 01, prorrogando prazo de entrega até 18/03/2022.

Ocorre que, este prazo também não foi cumprido, e como agravante a empresa acima citada requereu novo prazo de entrega, este que foi indeferido pelo fiscal do contrato e pela Assessoria Jurídica do Município, tendo em vista a máxima urgência em o Município adquirir estes pneus.

Assim, tendo em vista, que este processo está em fase de rescisão contratual, com aplicabilidade das sanções previstas em contrato, e que estes pneus são de extrema importância para a substituição nos veículos Caminhão Mercedes Atron placas: IVK-9C17 e caminhão VW 24.280 placas: IVQ-1868, pertencentes a Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, estes que encontram-se em situação de risco e precariedade, não tendo condições de rodagem, e ainda, tendo em vista a necessidade dos mesmos retornarem as atividades normais, sem causar riscos aos motoristas e pedestres, faz-se necessária tal aquisição.

#### **3 – DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:**

**3.1** – Os pneus serão entregues em entrega única, em até 03 (três) dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho.

**3.2** – A escolha do fornecedor, bem como o preço, decorre de Pesquisa de Preços realizada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, sendo que a empresa acima referida cumpre com as condições de entrega e de pagamento estipuladas pelo município.

**3.3** – O fornecimento dos pneus será pela empresa MODELO PNEUS LTDA, CNPJ 94.510.682/0001-26, localizada a Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 56, Bairro: Licorsul, no Município de Bento Gonçalves/RS, Cep: 95.705-880, email: [vendas@modelopneus.com.br](mailto:vendas@modelopneus.com.br), Fone: 54 – 3455 – 6500.

#### **4 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1** – Pelos pneus Medida: 10.00R20, Aplicação: Transp. de carga, eixo direcional (Liso), 16 lonas, uso misto, Construção: Radial misto, Índice de carga: 143/146, Índice de velocidade: K, Profundidade mínima de sulcos: 15,5 mm será pago o valor unitário de R\$ 2.395,00 (dois mil trezentos e noventa e cinco reais), totalizando R\$ 28.740,00 (vinte e oito mil setecentos e quarenta reais).

**4.2** - O pagamento será efetuado em uma única parcela, em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega total, mediante apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste, via sistema bancário.

**4.3** - Nos pagamentos efetuados após a data de vencimento, por inadimplência do contratante, desde que entregue os produtos, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento.

**4.4**- As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei, pela Secretaria da Fazenda. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

Processo nº 31/2022 – fl.2

#### **5 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS:**

Os valores fixados no item 4.1 do presente Processo não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

#### **6 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:**

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei federal 8.666/93 e posteriores alterações.

#### **7 – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega dos pneus, juntamente com a Nota Fiscal, deverá acontecer em até 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho, tendo como local de entrega o Setor de Almoxarifado e depósito de Pneus anexo ao Pátio da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, localizada na Avenida Concórdia nº 1274, Agudo/RS, sem ônus de frete e descarga.

#### **8 – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**8.1.** O recebimento dos materiais será efetuado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, na forma prevista nas Letras “a” e “b” do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

**8.2.** A fiscalização será efetuada pelos Servidores Rafael Ziegler Bonilla e Luciano de Castro. Se verificada desconformidade dos mesmos em relação às especificações exigidas anteriormente na cotação de preços, a empresa vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

**8.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

#### **9 – DO RECURSO:**

A despesa decorrente da presente compra de caráter emergencial correrá por conta da dotação orçamentária abaixo:

<b>Secretaria</b>	<b>PJ</b>	<b>Rec.</b>
Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito	4911	001

#### **10 – FUNDAMENTO LEGAL:**

Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666.93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Agudo, 25 de março de 2022.

**MAURÍCIO ANGELO KOHLS**  
Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e  
Trânsito

**Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação.**

Agudo, 25 de março de 2022.

**LUÍS HENRIQUE KITTEL**  
Prefeito Municipal